



OFÍCIO

Guaxupé (MG), 10 de novembro de 2021

Ofício:92/2021

Assunto: Respostas aos questionamentos feitos pela empresa PROJÉT ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME sobre as TP 008 - TP 009 - TP 010 - TP 011.

Ilmo. Sr.

Thiago Rodrigues de Melo

PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano vem através deste ofício responder os questionamentos feitos pela empresa PROJÉT ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME sobre as TP 008 - TP 009 - TP 010 - TP 011.

Questionamento 1:

Não foi apresentado nos editais a obrigatoriedade do cadastramento da empresa licitante no Corpo de Bombeiros. Conforme a Instrução Técnica nº 34 tem objetivo de fixar critérios para cadastramento no CBMMG de pessoa física ou jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificação ou espaço destinado ao uso coletivo.

Tal especificação pode ser confirmada no site do CBMMG - IT 34 no link:

<https://na01.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.bombeiros.mg.gov.br%2Flegisscip&data=04%7C01%7C%7C8807b3be765d4502ec0b08d9a08a9f0c%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C637717339524123080%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWlloiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEkaWwiLCJXVCi6Mn0%3D%7C1000&sdata=OpUQxNfyWNb2nUKDgJFUmHVim2jmxr%2B7rBy0goZ9GEA%3D&reserved=0>

Resposta:

A exigência deste cadastramento antes da realização da licitação poderia ferir o princípio da isonomia já que a empresa ganhadora poderá fazer o cadastro no CBMMG depois do resultado da licitação.

Questionamento 2:

Quanto a planilha orçamentária nos itens 1.1.5.0.18 da TP 011, 1.5.23 da TP 010, 1.5.17 da TP 009 e 1.5.18 da TP 008 " TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (21/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020"

O item em sua base SINAPI 92367 não contempla em sua composição analítica as conexões e suportes necessários para execução da rede de hidrantes, conforme apresentado abaixo só está incluso na composição do item encanador, auxiliar e o tubo de aço.



Resposta:

Todos os projetos foram apresentados e aprovados no CBMMG e devem ser executados de acordo com o projeto. No caso de reprovação da escola na vistoria do AVCB por incompatibilidades do executado com o projeto técnico aprovado no Corpo de Bombeiros a Contratada deverá realizar as obras de ajustes, novos testes, nova solicitação de vistoria com acompanhamento sem ônus para a Contratante.

De acordo com o decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, no artigo 13:

“Art. 13. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

II - deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Questionamento 3:

Ainda sobre a rede de hidrantes nos trechos em que serão subterrâneos não foi considerado nenhum tipo de proteção para tubulação, tal necessidade se justifica através do item 5.16.12 da IT 17 " A tubulação de aço quando enterrada deve ser protegida com fita adesiva anticorrosiva ou outro processo de isolamento tecnicamente adequado suficiente para evitar a corrosão externa."

Resposta:

Todos os projetos foram apresentados e aprovados no CBMMG e devem ser executados de acordo com o projeto. No caso de reprovação da escola na vistoria do AVCB por incompatibilidades do executado com o projeto técnico aprovado no Corpo de Bombeiros a Contratada deverá realizar as obras de ajustes, novos testes, nova solicitação de vistoria com acompanhamento sem ônus para a Contratante.

De acordo com o decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, no artigo 13:

“Art. 13. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

II - deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”



Questionamento 4:

A data base das planilhas orçamentárias com referência SINAPI são de maio e junho de 2021, tendo em vista o acréscimo exacerbado de materiais, insumos e demais custos diretos nos últimos meses seria prudente a atualização dessa data base para a mais atual. Itens que envolvem aço, cobre e alumínio vem sofrendo aumentos constantes o que torna excessivamente oneroso a execução de serviços que envolvem tais materiais.

Resposta:

A data-base utilizada foi a mais recente existente na época da elaboração do orçamento. Devido aos trâmites necessários o edital é publicado alguns meses depois. Além disto, a SINAPI e a SETOP não atualizam as suas planilhas de referência simultaneamente com a mudança dos meses, por exemplo, estamos no mês 11 e a data-base mais recente no site da SINAPI é de 09/2021 e no site da SETOP de 07/2021.

Emmanuel Ribeiro do Valle
Secretário de Planejamento e Urbanismo